



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 037/90 "

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO VEREADOR GLADEMIR AROLDI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias à contar de 13 de março de 1990 ao Vereador GLADEMIR AROLDI, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente a Vereador DARI BAUERMANN, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor à contar de 13 de março de 1990 perdurando os seus efeitos até 13 de abril de 1990.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 26/MARÇO/1990

Ver. Jandir Carlos Damiani - PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Ger. Expediente